



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016 DA FACULDADE DE MAUÁ – FAMA/UNIESP MAUÁ

A Secretaria de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que haverá **renovações** de vagas a bolsa de estudos aos alunos regularmente matriculados na **Faculdade de Mauá – FAMA/UNIESP Mauá**, para o **1º Semestre de 2016**. São **100 (cem)** bolsas integrais (**100%**), de acordo com a legislação municipal vigente: **Lei 3.694 de 8 de junho de 2004**, com redação dada pela **Lei 4.134 de 9 de janeiro de 2007**, **Decreto 6.998 de 15 de janeiro de 2007** e **Decreto 7.937 de 08 de abril de 2014**.

I – Das Renovações

As **renovações** serão recebidas nos horários das **8h00 as 12h00** e das **13h00 as 16h30**, no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, Piso Baixo (PB), (entrada 2º andar)** situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, no período:

- a) De **18 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016**, para alunos **bolsistas (renovação)**;

Parágrafo único: **O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na perda do direito à renovação, sem qualquer direito a justificativa ou alegação posterior do interessado.**

II – Dos Requisitos para Renovação

- 1- Ser aluno regularmente matriculado na instituição de ensino (FAMA/Uniesp Mauá), com a apresentação do comprovante de renovação de matrícula original;**
- 2- Apresentar documentos pessoais exigidos no item III;**
- 3- Comprovar residência no município de Mauá, atualmente.**
- 4- Não ultrapassar a renda per capita no valor de 2 (dois) salários mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), (havendo reajuste, o valor aumenta);**
- 5- Obter o desempenho exigido pela instituição de ensino em forma de conceitos/notas e faltas no período do 2º Semestre de 2015;**
- 6- Obter a aprovação no estágio e/ou trabalho comunitário não remunerado apresentando as horas e o relatório exigido aos alunos bolsistas;(inclusive alunos do 8º semestre).**
- 7- As inscrições e ou renovações somente serão efetuadas mediante apresentação de todos os documentos originais e suas respectivas cópias descritas no item III do presente Edital.**



III – Dos Documentos

Apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

a-) Para alunos bolsistas (renovações):

- 1- **Comprovante de Matrícula original do 1º Semestre de 2016, onde constam o nome, semestre, período do curso e carimbo, assinatura, rubrica da Secretaria da Faculdade FAMA/UNIESP Mauá.**
- 2- **Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de separação(divórcio) do aluno;**
- 3- **Boletim escolar original;**
- 4- **Folha de horas do “estágio comunitário não remunerado” original e relatório das atividades executadas.(inclusive 8º Semestre)**
- 5- **Comprovante de residência atual em nome do aluno.**
- 6- **Carteira Profissional de todas as pessoas (todas as vias) que habitam o domicílio, maiores de 16 anos** (paginas para cópias: foto, qualificação civil, último registro de contrato de trabalho, a página **posterior em branco** e página de **anotações gerais e página posterior em branco**; **pessoas pensionistas** também deverão apresentar a carteira de trabalho com cópia).
- 7- **Comprovante de remuneração de todas as pessoas que habitam o domicílio**, (holerite, extrato de pensionista – detalhamento de crédito com carta de concessão do beneficiário obtido no site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> , declarações/autônomo com firma reconhecida, comprovante de seguro desemprego e outros que constem no item C).
- 8- **Última declaração de Imposto de Renda do aluno e de seu companheiro/cônjuge** ou do responsável **se menor de 18 anos**, quando **isento** apresentar **Situação Cadastral do CPF**, obtido através do site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b)Será considerado rendimento, os descritos no item **a7, todo e qualquer valor/remuneração** que a família **obter** (**Ex:** contrato, trabalho eventual, pensão alimentícia(**comprovante, extrato ou recibo**) bolsa família, bolsa estágio, ação jovem, renda cidadã, licença saúde, amparo assistencial ao idoso/deficiente, **aposentadoria, trabalho informal “bicos”**).Quando proveniente de **holerite**, os proventos e/ou vencimentos recebidos dos **últimos meses (novembro ou dezembro de 2015)**.Para anular dúvidas, poderá ser solicitada a **apresentação de outros documentos e esclarecimentos, que a comissão entender necessária.**

c)Será admitida renovação de bolsa de estudo entregue por terceiro, desde que esteja **acompanhada de procuração/autorização autenticada, com justificativa que comprove o impedimento legal pelo portador, para esse fim específico.**

Parágrafo único: **A recusa de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos, ocasionará automaticamente a desclassificação do requerente.**



IV- Dos Prazos da Concessão

- 1- A bolsa de estudo será concedida, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente;
 - 2- A **lista de classificação** com validade de **01 (um) semestre**, ou seja até **julho de 2016**, será divulgada no **Diário Oficial do Município de Mauá** no dia **29 de janeiro de 2016**, afixada no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”**, encaminhada à **FAMA/Uniesp Mauá** e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mauá www.maua.sp.gov.br – **Diário Oficial – Secretaria de Educação** - <http://dom.maua.sp.gov.br/PublicacaoSecao.aspx?Secaoid=56>.
 - 3- O aluno **classificado deverá** comparecer ao **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, Piso Baixo (PB)**, (mesmo local das renovações) situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, para mediante **assinatura, renovar o termo de concessão** nos dias **02, 03, 04 ou 05 de fevereiro de 2016 das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h30**.
- Obs.:** O **não comparecimento** nestas **datas e horários** acarretará a **perda do direito à bolsa, sem qualquer direito a justificativa ou alegação posterior, do interessado**.

V - Das Disposições Finais

- 1- O processo de concessão de Bolsa de Estudos **será operacionalizado, sendo realizadas visitas de avaliação técnica (sem agendamento prévio) ocorrendo em qualquer período no semestre**, pela **Comissão de Bolsa de Estudos** que resolverá os **casos omissos e gerenciados pela Secretaria de Educação**.
- 2- Para que não se possa **alegar desconhecimento, perderá a bolsa de estudo, o aluno bolsista** cuja **renda per capita ultrapassar a 02 (dois) salários mínimo nacional vigente**, ou seja, **R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais)**, (havendo reajuste, o valor aumenta), **não cumprir o estágio comunitário não remunerado e ficar retido por conceitos/notas, faltas ou por dependência de matéria; mudar de município ou apresentar irregularidades nas informações prestadas, conforme legislação**.
- 3- Os alunos **classificados, que atenderem aos critérios estabelecidos**, serão **beneficiados com bolsa de estudos até o final do curso, inclusive os alunos beneficiados no primeiro e segundo semestre de 2014**.
- 4- Os alunos serão **classificados por renda per capita, todos com bolsa integral (100 %)**.

Mauá, 24 de novembro de 2015.

Prof.^a **Lairce Rodrigues de Aguiar**
Secretária de Educação